

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 19 dias de julho de 2016, às 09:00 horas, tendo como pregoeira a Sra. Giselle Mellissa dos Santos e equipe de apoio Sr. Adriano Selhorst Barbosa, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 06 de julho de 2016 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de julho de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da abertura do edital, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial da Comarca de Curitiba/Paraná, na data de 13 de janeiro de 2016 (fl. 1016). Considerando que a data de abertura do processo licitatório ocorreu no dia 04 de julho de 2016. Restou, portanto, constatado que a arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada atualizada. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos referentes ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$ 17,99, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa inabilitada. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$ 8,94, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. **ITEM 06 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a

Pregoeira julga: Considerando que o edital dispõe no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura do edital, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; considerando que a empresa arrematante apresentou documento expedido pela Junta Comercial da Comarca de Curitiba/Paraná, na data de 13 de janeiro de 2016 (fl. 1016); considerando que a data de abertura do processo licitatório ocorreu no dia 04 de julho de 2016; conclui-se, portanto, que restou constatado que a arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada atualizada. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 2,34, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 29,39, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de



julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 09 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 14,39, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 10 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 49,90, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 11 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 48,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 12 – P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,00, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica (fl. 985) apresentado pela arrematante, não contempla descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstra a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara

a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 9,15, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstra a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – ANULADO.** **ITEM 15 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 2,37, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 16 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,70, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá**

ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 17 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 14,24, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 18 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,20, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 19 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,90, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 20 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 2,99, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville –

SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 21 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 9,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 22 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 4,80, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 23 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,29, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 24 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 15,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras

para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 25 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 21,22, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 26 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 76,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 27 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 33,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 28 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI - EPP.** Considerando que a

empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 15,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 29 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 13,68, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 30 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 26,99, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 31 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 3,28, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 32**

– **JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,70, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 33**

– **JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,89, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 34**

– **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos referentes ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 35 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,15, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do

subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 36 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP.**

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,25, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 37 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.**

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 12,04, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 38 – FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**

Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PFG COMERCIAL LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 39 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.**

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 18,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a

realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 40 – AGL – COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos referentes ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 41 – RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 42 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 8,40, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 43 – SALUBI LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira procedeu à análise: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 3,95, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não demonstrou em documento próprio, o cálculo dos índices contábeis, conforme

exigência do item 9.2 letra “j” do edital. No entanto, tendo em vista que os valores necessários para apuração dos índices estão indicados no Balanço Patrimonial (fls. 639/646), a Pregoeira realizou o cálculo dos índices e obteve o seguinte resultado: QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,13, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00, e o QGE (Quociente de Grau de Endividamento) = 4,11, também não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado menor ou igual a 1,00. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 44 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 17,49, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 45 –** Por não restarem proponentes interessadas dentro do valor estimado no edital, conforme subitem 7.5 do edital, o item foi **declarado FRACASSADO**. **ITEM 46 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 47 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 8,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante,

conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 48 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 12,88, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 49 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 13,04, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 50 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,45, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 51**

– **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,59, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 52**

– **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,00, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 014333235-34 (fl. 1002), exigência do item 9.2, letra “b”, foi apresentada com a data de validade “até 24/06/2016”, considerando a data de abertura do presente processo licitatório em 04/07/2016, resta evidente o vencimento do documento. Contudo, o item 10.13 do edital, permite que o Pregoeiro verifique a regularidade da certidão disponível on-line, deste modo, a Pregoeira verificou no site www.fazenda.pr.gov.br na data de 14/07/2016, e constatou a regularidade da arrematante perante a fazenda do Estado do Paraná, juntando aos autos a Certidão nº 014972555-50 (fl. 1026). O mesmo ocorreu com a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais nº 66683/2016 (fl. 1003), exigência do item 9.2, letra “c”, que encerrou sua validade em “12/04/2016”, resta evidente o vencimento do documento. Contudo, o item 10.13 do edital, permite que o Pregoeiro verifique a regularidade da certidão disponível on-line, porém não foi possível confirmar sua regularidade perante a Fazenda Municipal de Curitiba, conforme demonstrado no documento emitido no site www.curitiba.pr.gov.br juntado aos autos do processo licitatório (fl. 1025). Ainda, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial emitida em 11/01/2016 (fl. 1007), exigência do item 9.2, letra “h”. Considerando que o item 9.3 do edital dispõe que “Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.” Considerando a data de abertura do presente certame em 04/07/2016, resta evidente o vencimento do documento. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, exigência do item 9.2, letra “b” (fl. 1015), apresentou descritivo e quantitativo não compatível com o objeto arrematado. A Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Comarca de Curitiba/Paraná (fl. 1016), foi emitida em 13 de janeiro de 2016, ou seja, fora do prazo máximo prevista no subitem 9.2.1, que é de 30 (trinta) dias. Desta forma, a licitante não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a

empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 53 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,00, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl.884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 54 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,35, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 55 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP**. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 14,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos**

I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 56 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP.

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos**

I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 57 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP.

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,95, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos**

I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 58 – FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 59 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.**

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 20,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de

julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 60 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 15,20, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 61 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 15,50, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 62 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 9,17, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 63 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 3,89, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise,

entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 64 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 17,49, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 65 – Por não restarem proponentes interessadas dentro do valor estimado no edital, conforme subitem 7.5 do edital, o item foi declarado FRACASSADO. ITEM 66 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,80, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 67 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 8,32, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 68 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 12,88, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que

os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 69 – JTF COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 08 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,89, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 70 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 6,30, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 71 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,59, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o**

item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 72 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 7,79, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 73**

– AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,40, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica (fl. 884) apresentados pela arrematante, não contemplam descritivo dos produtos fornecidos, e tão pouco demonstram a quantidade fornecida, descumprindo assim o exigido no item 9.2 letra “k” do edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 74 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA – EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 12 de julho de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (segunda colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 75 – GEOPAN PANIFICADORA LTDA - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 14,90, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi

habilitada. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 12, 13, 25, 34, 38, 40, 41, 43, 48, 52, 53, 58, 68, 73 e 74, será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 75, será marcada após a realização da análise das amostras. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de Apoio:


Adriano Selhorst Barbosa